



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2235

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### ATA DA REUNIÃO DOS AVALIADORES DO PROCESSO DE CHAMAMENTO DA LEI 005/2023 REFERENTE A RECURSO E DECISÃO FINAL

No dia 18 de agosto de 2023, às 16:00h, na Rua Avelino Pereira de Almeida, 112, Jardim Duarte, Cassilândia – MS, reuniram-se os avaliadores do Chamamento Público 005/2023 da Lei Paulo Gustavo, referente a Meta I e II, eu Bruno T. Muranaka na qualidade de presidente e anfitrião, Thiago Queiroz Machado, membro, José Flávio Silva, membro, acerca do recurso impetrado pelo senhor Elton Alexandrino C. Martins, aonde ao recebermos a documentação do mesmo, e na ocasião o avaliador José Flávio Silva lembrou que no ato do recebimento, os documentos foram remetidos para a procuradoria do município para o análise jurídico da questão, sendo assim ao analisarmos o parecer da procuradoria da Prefeitura Municipal de Cassilândia, nós da comissão avaliativa, decidimos acata-lo e manter o resultado deste edital, entendendo em unanimidade que o processo foi legítimo e coerente, não deixando duvidas quanto ao resultado final.

Eu Bruno Torres Muranaka perguntei aos outros avaliadores sobre dúvidas referente ao recurso e a resposta da procuradoria, o avaliador Thiago Q. Machado disse que os argumentos questionados foram respondidos pela procuradoria e que restava acatar o parecer, porque o mesmo estava coerente com os fatos, já José Flávio Silva disse “estar satisfeito com os trabalhos da comissão, afinal tudo tem que ser feito de maneira correta, respeitando o edital e suas prerrogativas”, e eu Bruno Torres Muranaka após concordar com os membros do conselho e na qualidade de presidente, dei ciência a todos proferindo a decisão, aonde o projeto de “Cleiton da Silva Borges” foi o vencedor do mesmo.

Desta forma estamos remetendo todo o processo para o Secretário de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente SR. Deivid Henrique de Jesus para que cumpra com o dever de publicar e dar ciência a todos sobre este resultado.

Eu Bruno Torres Muranaka agradei a presença e ao trabalho de todos da comissão, lavrando a ata e após concluída, sendo assinada por todos os presentes.

  
Bruno Torres Muranaka

  
José Flávio Silva

  
Thiago Queiroz Machado



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2235

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. N.º 009



**DECRETO Nº 3.863 de 01 de junho de 2023.**

“Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10 Lei Mun. 2.353/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º. É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 1.718.220,00 (Um milhão, setecentos e dezoito mil e duzentos e vinte reais).

40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000005		
339030	-	Material de Consumo	RS	13.000,00
40102	-	08.244.0014.2043 - Ficha: 000016		
339030	-	Material de Consumo	RS	13.000,00
40102	-	08.244.0015.2045 - Ficha: 000025		
339014	-	Diárias Civil	RS	2.000,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000029		
339030	-	Material de Consumo	RS	1.450,00
30101	-	04.122.0038.1010 - Ficha: 000059		
449061	-	Aquisição de Imóveis	RS	142.680,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000065		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	460.000,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000073		
319113	-	Obrigações Patronais – RPPS	RS	125.000,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000075		
339030	-	Material de Consumo	RS	22.800,00
31101	-	17.512.0025.2083 - Ficha: 000106		
339014	-	Diárias – Civil	RS	1.000,00
31101	-	17.512.0025.2083 - Ficha: 000107		
339030	-	Material de Consumo	RS	1.600,00
31101	-	17.512.0025.2083 - Ficha: 000110		
449051	-	Obras e Instalações	RS	195.400,00
31101	-	17.512.0025.2083 - Ficha: 000111		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	3.000,00
40101	-	08.122.0038.2013 - Ficha: 000125		
339030	-	Material de Consumo	RS	340,00
60101	-	12.451.0005.1015 - Ficha: 000144		
449051	-	Obras e Instalações	RS	600.000,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000156		
339014	-	Diárias - Civil	RS	5.200,00
60101	-	12.361.0005.2016 - Ficha: 000168		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	80.000,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2235

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. Nº 010



**DECRETO Nº 3.863 de 01 de junho de 2023.**

60101	-	12.361.0005.2016 – Ficha: 000170		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.000,00
65101	-	13.392.0032.2023 – Ficha: 000216		
339014	-	Diárias – Civil	R\$	5.000,00
65101	-	13.392.0032.2023 – Ficha: 000217		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.000,00
65101	-	13.392.0032.2023 – Ficha: 000221		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
70101	-	04.122.0035.2030 – Ficha: 000264		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.200,00
70101	-	04.122.0035.2030 – Ficha: 000265		
339040	-	Serviços de Tecnologia da Informática e Comunicação – PJ	R\$	8.400,00
70101	-	04.122.0035.2030 – Ficha: 000268		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	150,00
71101	-	04.123.0043.2033 – Ficha: 000283		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 1.718.220,00**

**Art. 2º** Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

35101	-	17.512.0025.2082 – Ficha: 000001		
339014	-	Diárias – Civil	R\$	1.000,00
35101	-	17.512.0025.2082 – Ficha: 00002		
339030	-	Material de Consumo	R\$	100.000,00
35101	-	17.512.0025.2082 – Ficha: 000005		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
50102	-	10.301.0008.2056 – Ficha: 000016		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	586.450,00
40102	-	08.243.0013.2073 – Ficha: 000048		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	28.000,00
30101	-	04.122.0038.2008 – Ficha: 000077		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	22.800,00
40101	-	08.122.0038.2013 – Ficha: 000127		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	340,00
60101	-	12.361.005.2015 – Ficha: 000159		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
60101	-	12.361.0005.2015 – Ficha: 0000160		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	200,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2235

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. Nº 011



**DECRETO Nº 3.863 de 01 de junho de 2023.**

60101	-	12.361.0005.2016 – Ficha: 000164		
339008	-	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MILITAR	R\$	8.000,00
60101	-	12.361.0005.2016 – Ficha: 000165		
339030	-	Material de Consumo	R\$	80.000,00
60101	-	12.306.0005.2018 – Ficha: 000177		
339030	-	Material de Consumo	R\$	600.000,00
65101	-	27.812.0033.2020 – Ficha: 000201		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	3.000,00
65101	-	27.812.0033.2020 – Ficha: 000202		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
70101	-	04.122.0035.2030 – Ficha: 000256		
319092	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	11.800,00
70101	-	04.122.0035.2030 – Ficha: 000257		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	16.800,00
70101	-	04.122.0035.2030 – Ficha: 000269		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	150,00
71101	-	04.123.0043.2033 – Ficha: 000282		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
75101	-	04.121.0049.2076 – Ficha: 000305		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	31.657,00
75101	-	04.121.0049.2076 – Ficha: 000306		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	111.023,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>			<b>R\$</b>	<b>1.718.220,00</b>

Art. 3.º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (01) dia do mês de junho de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

"Registrado no livro próprio e publicado por  
Afixação no local de costume, na mesma data"



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2235

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fl. Nº 012



**DECRETO Nº 3.864 de 01 de junho de 2023.**

“Dispõe sobre Suplementação de Dotações  
Orçamentárias”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10 Lei Mun. 2.353/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais).

71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha: 000312		
339093	-	Indenizações e Restituições	RS	213.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 213.000,00**

**Art. 2º** Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

30101	-	16.482.0022.1005 – Ficha: 000039		
449051	-	Obras e Instalações	RS	213.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 213.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (01) dia do mês de junho de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

“Registrado no livro próprio e publicado por  
Afixação no local de costume, na mesma data”



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2235

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fl. N.º 013



DECRETO Nº 3.865 de 01 de junho de 2023.

“Dispõe sobre Suplementação de Dotações  
Orçamentárias”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10 Lei Mun. 2.353/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.810,00 (Doze mil oitocentos e dez reais).

31101	-	17.512.0025.2083 - Ficha: 000313		
339040	-	Serviço de Tecnologia da Informática e Comunicação – PJ	R\$	12.810,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 12.810,00

Art. 2º Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

31101	-	17.512.0025.2083 – Ficha: 000109		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	12.810,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 12.810,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (01) dia do mês de junho de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

“Registrado no livro próprio e publicado por  
Afixação no local de costume, na mesma data”



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2235

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fl. Nº 025



**DECRETO Nº 3.870 de 19 de junho de 2023.**

“Dispõe sobre Suplementação de Dotações  
Orçamentárias”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10 Lei Mun. 2.353/2022 C/C Inciso I § Art. 43 Lei 4.320/64

**DECRETA:**

**Art. 1º)** É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 393.766,00 (Trezentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e seis reais).

50102	-	10.301.0008.1018 - Ficha: 000012		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	393.766,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 393.766,00**

**Art. 2º)** Para dar cobertura no Crédito aberto Anterior, serão utilizados recursos provenientes de: **Superávit Financeiro:** FR 1.601.311.0 – R\$ 393.766,00.

**Art. 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de junho de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

"Registrado no livro próprio e publicado por  
Afixação no local de costume, na mesma data"



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2235

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fl. N.º 026



DECRETO Nº 3.871 de 19 de junho de 2023.

“Dispõe sobre Suplementação de Dotações  
Orçamentárias”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10 Lei Mun. 2.353/2022 C/C Inciso I § 1º Art. 43 Lei 4.320/64

#### DECRETA:

Art. 1º) É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 655.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).

60101	-	12.451.0005.1015 - Ficha: 000311		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	655.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 655.000,00

Art. 2º) Para dar cobertura no Crédito aberto Anterior, serão utilizados recursos provenientes de: **Superávit Financeiro: FR: 1.550.000 – R\$ 655.000,00.**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de junho de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

"Registrado no livro próprio e publicado por  
Afixação no local de costume, na mesma data"





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2235

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fl. Nº 027



**DECRETO Nº 3.872 de 19 de junho de 2023.**

“Dispõe sobre Suplementação de Dotações  
Orçamentárias”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10 Lei Mun. 2.353/2022 C/C Inciso I § 1º Art. 43 Lei 4.320/64

**DECRETA:**

Art. 1º) É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

40102	-	08.244.0014.2043 - Ficha: 000016		
339030	-	Material de Consumo	R\$	74.200,00
40102	-	08.244.0014.2043 - Ficha: 000018		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	45.800,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 120.000,00**

Art. 2º) Para dar cobertura no Crédito aberto Anterior, serão utilizados recursos provenientes de: **Superávit Financeiro: FR 1.660.0000 – R\$ 120.000,00.**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de junho de 2023.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

“Registrado no livro próprio e publicado por  
Afixação no local de costume, na mesma data”



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2235

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. N.º 028



DECRETO Nº 3.873 de 19 de junho de 2023.

“Dispõe sobre Suplementação de Dotações  
Orçamentárias”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10 Lei Mun. 2.353/2022.

#### DECRETA:

Art. 1º. É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 804.216,00 (Oitocentos e quatro mil e duzentos e dezesseis reais).

50102	-	10.301.0008.1018 – Ficha 000008		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	21.910,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000068		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	52.076,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000087		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
31101	-	17.512.0025.2083 - Ficha: 000109		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	55.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000115		
339030	-	Material de Consumo	R\$	50.000,00
40101	-	08.122.0038.2012 – Ficha: 000121		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500,00
50102	-	10.303.0007.2060 - Ficha: 000138		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000214		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	200.000,00
70101	-	04.122.0035.2030 – Ficha: 000264		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	216.850,00
70101	-	04.122.0035.2030– Ficha: 000269		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
60101	-	12.451.0005.1015 – Ficha: 000311		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	94.880,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>			<b>R\$</b>	<b>804.216,00</b>

Art. 2º Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

35101	-	17.512.0025.2082 – Ficha: 000004		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	55.000,00
20101	-	04.122.0019.2004 – Ficha: 0000011		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	50.000,00
20105	-	04.124.0041.2032 – Ficha: 000028		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2235

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. Nº 029



**DECRETO Nº 3.873 de 19 de junho de 2023.**

50102	-	10.301.0008.2056 – Ficha: 000036		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	21.910,00
50102	-	10.301.0008.2056 – Ficha: 000053		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
50102	-	10.301.0008.2057 – Ficha: 000074		
319113	-	Obrigações Patronais – RPPS	R\$	150.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 – Ficha: 000108		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	52.076,00
40101	-	08.122.0038.2012 – Ficha: 000112		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil	R\$	500,00
60101	-	12.361.0005.2016 – Ficha: 0000166		
339030	-	Material de Consumo	R\$	82.500,00
60101	-	12.361.0005.2016 – Ficha: 000169		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	12.380,00
67101	-	22.661.0035.2027 – Ficha: 000242		
449061	-	Aquisição de Imóveis	R\$	100.000,00
70101	-	04.122.0035.2030 – Ficha: 000256		
319092	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	9.850,00
70101	-	04.122.0035.2030 – Ficha: 000257		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	210.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>			<b>R\$</b>	<b>804.216,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de junho de 2023.

**VALDECY PEREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

"Registrado no livro próprio e publicado por  
Afixação no local de costume, na mesma data"



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2235

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa**

**PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres**  
**SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni**  
**SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Berguelini de Assis**  
**SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis**  
**SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano**  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira**  
**SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel**  
**SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas**  
**SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Afonso Henrique Simpsonato Oliveira**  
**SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de Jesus**

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)**  
**1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)**  
**2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)**  
**1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)**  
**2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)**

### VEREADORES

**Sumara Ferreira Leal (PDT)**  
**Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)**  
**José Martiniano de Moura (PDT)**  
**Leandro Rosa de Souza (PSDB)**  
**Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)**  
**Peter Saimon Alvez Borges (PDT)**